

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 23/2025

Sumário: Reconduzindo os membros do Conselho Diretivo do Instituto Marítimo e Portuário.

de 23 de junho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18º, e n.º 1 do artigo 19º, ambos da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 9º, e com o artigo 12º, ambos dos Estatutos do Instituto Marítimo e Portuário, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 38/2018, de 20 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2020, de 20 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Recondução

São reconduzidos os seguintes membros do Conselho Diretivo do Instituto Marítimo e Portuário, nos cargos que se indicam:

- a) Seidi Pinto Silva dos Santos, Presidente;
- b) Armando José Teixeira Rodrigues Pires Lopes, Vogal Executivo; e
- c) Sandra Marques da Silva Leite, Vogal Executiva.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de junho de 2025.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 17 de junho de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.